



**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ nº 31.933.686/0001-05** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS, APOIO AOS SISTEMAS DO SUS, ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA/PB**, no valor estimado de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 19 de março de 2026.

---

**MANOEL VITAL NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**